



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002, DE 2 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a fixação dos limites do perímetro urbano da cidade de Piumhi e dá outras providências.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O perímetro de Piumhi passará a ter sua delimitação conforme dispõe esta Lei Complementar. Tem princípio no entroncamento da Estrada PIU-159 e PIU-158, que liga Piumhi ao povoado Penedos no P-1, localizado pelas coordenadas UTM E=385.836,35 e N=7731.797,71. Daí, segue com o azimuth 306°25'42" pela Estrada PIU-159 no sentido Piumhi numa distância de 4,6Km e chega ao entroncamento com a Estrada PIU-070 no P-2, localizado pelas coordenadas UTM E=388.450,47 e N=7736.177,10. Daí, volve à direita e segue com o azimuth 321°15'05" pela Estrada PIU-070 numa distância de 4,50Km e chega ao P-3, no entroncamento da PIU-151, localizado pelas coordenadas UTM E=392.378,31 e N=7738.200,38. Daí, volve à esquerda e segue com o azimuth 250°47'50" pela estrada PIU-151 numa distância de 3,90Km e chega ao P-4 na Rodovia 341, localizado pelas coordenadas UTM E=391.468,31 e N=7741.801,94. Daí, atravessa a Rodovia 341 e segue com o azimuth 213°25'04" pela Estrada PIU-151 numa distância de 4,90Km e chega ao P-5 na Fazenda Cruzeiro, no entroncamento da Estrada PIU-206, localizado pelas coordenadas UTM E=392.498,22 e N=7746.185,55. Daí, segue com o azimuth 193°17'10" pela Estrada PIU-151 numa distância de 6,6Km, chegando ao P-6 localizado na ponte do Rio São Francisco – lugar denominado Ponte do São Leão. Daí, segue com o azimuth 221°34'58", margeando o Rio São Francisco abaixo até o P-7, na barra do Córrego do Barreiro, localizado pelas coordenadas UTM E=398.082,55 e N=7750.768,59. Daí, volve à direita e segue com o azimuth 222°37'19' pelo Córrego do Barreiro acima até o P-8, localizado pelas coordenadas UTM E=401.520,62 e N=7750.502,93, na Rodovia LMG-824, que liga a cidade de Piumhi à cidade de Dorésópolis. Daí, atravessa a Rodovia LMG824 e continua pelo Córrego do Barreiro acima até o P-9, na Estrada PIU-115, próximo a Fazenda Sapé, localizado pelas coordenadas UTM E=406.018,42 e N=7751.543,75. Daí, volve à direita e segue com azimuth 306°18'1" pela Estrada PIU-115 numa distância de 12,20Km e chega ao P-10, no entroncamento Estrada PIU-105, localizado pelas coordenadas UTM E=407.807,00 e N=7744.556,96. Daí, volve à



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

direita e segue com o azimuth $216^{\circ}21'64''$ pela Estrada PIU-105 numa distância de 2,60Km e chega ao P-11, às margens da Rodovia MG-050, localizado pelas coordenadas UTM E=407.055,93 e N=7742.037,44. Daí, atravessa a Rodovia MG-050 e segue com o azimuth $182^{\circ}41'06''$, subindo a Serra da Pimenta até o P-12, no Centro de Formação, localizado pelas coordenadas UTM E=406.200,71 e N=7739.407,04. Daí, segue com o azimuth $180^{\circ}00'00''$ até o P-13, na Estrada PIU-121 e no Córrego do Araras, localizado pelas coordenadas UTM E=405.094,05 e N=7736.252,52. Daí, volve à direita e segue com o azimuth $206^{\circ}22'56''$ pela Estrada PIU-121 numa distância de 4,10Km e chega ao P-14, no entroncamento da estrada PIU-030, localizado pelas coordenadas UTM E=404.270,46 e N=7732.416,50. Daí, volve à direita e segue com o azimuth $229^{\circ}24'20''$ pela Estrada PIU-030 numa distância de 0,80Km e chega ao P-15, no entroncamento da Estrada PIU-125, localizado pelas coordenadas UTM E=403.750,31 e N=7732.695,84. Daí, segue com o azimuth $287^{\circ}07'02''$ pela Estrada PIU-125 numa distância de 0,68Km e chega ao P-16, no Córrego da Onça, localizado pelas coordenadas UTM E=402.780,29 e N=7730.834,77. Daí, volve à direita e segue com o azimuth $317^{\circ}05'01''$ pelo Córrego da Onça abaixo, até o P-17, na Rodovia MG-050, no Ribeirão das Minhocas, localizado pelas coordenadas UTM E=397.949,66 e N=7730.827,57. Daí, segue com o azimuth $195^{\circ}29'52''$ pelo Ribeirão das Minhocas abaixo, até o P-18, na barra do Rio Piumhi, na Fazenda Porto, localizado na Estrada PIU-296 e identificado pelas coordenadas UTM E=391.098,72 e N=7728.766,80. Daí, segue com o azimuth $237^{\circ}52'24''$ pela Estrada PIU-296 numa distância de 1,10Km e chega ao P-19, no entroncamento da Estrada PIU-158, localizado pelas coordenadas UTM E=388.684,28 e N=7728.848,68. Daí, segue numa distância de 3,50Km até o entroncamento da Estrada PIU-160. Daí, atravessa a Estrada PIU-160 e segue com o azimuth $257^{\circ}57'24''$, confrontando com a fazenda do Sr. Junio Cesar de Oliveira e outros até o P-1, que foi dito como ponto de início da descrição do perímetro, fecha-o.

Art. 2º Pertencem também à zona do perímetro urbano, para efeitos fiscais, os imóveis situados nas povoações do Município não abrangidas pelas linhas perimétricas do artigo 1º, desde que atendam aos requisitos da Lei Federal nº. 5.172, de 25 de março de 1966.

Art. 3º O perímetro urbano do Município de Piumhi configura-se pelos limites descritos no Memorial Descritivo constante nesta Lei Complementar, compreendendo as áreas urbanas e de expansão urbana.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

§ 1º - Considera-se urbana a área parcelada dentro do perímetro urbano.

§ 2º - Considera-se área de expansão urbana a parte não parcelada do perímetro urbano.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Complementar nº. 66/2019.

Piumhi-MG, 2 de março de 2021.

REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA

1º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: PERÍMETRO URBANO DE PIUMHI.

Comarca: PIUMHI

MUNICÍPIO DE PIUMHI DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Área (M2): 319.236.611,84

Perímetro: 102.256,26m

Área (KM2): 319,224Km2

102,256km

O imóvel objeto da medição, para fins de delimitação do Perímetro Urbano do Município e tem suas divisas dentro dos seguintes limites e confrontações:

Tem princípio no entroncamento da Estrada PIU-159 e PIU-158 que liga Piumhi ao povoado Penedos no P-1, localizado pelas coordenadas UTM E=385.836,35 e N=7731.797,71. Daí, segue com o azimuth 306°25'42" pela Estrada PIU-159 no sentido Piumhi numa distância de 4,6Km e chega ao entroncamento com a Estrada PIU-070 no P-2, localizado pelas coordenadas UTM E=388.450,47 e N=7736.177,10. Daí volta à direita e segue com o azimuth 321°15'05" pela Estrada PIU-070 numa distância de 4,50Km e chega ao P-3 no entroncamento da PIU-151, localizado pelas coordenadas UTM E=392.378,31 e N=7738.200,38. Daí volta à esquerda segue com o azimuth 250°47'50" pela Estrada PIU-151 numa distância de 3,90Km e chega no P-4 na Rodovia 341, localizado pelas coordenadas UTM E=391.468,31 e N=7741.801,94. Daí, atravessa a Rodovia 341 e segue com o azimuth 213°25'04" pela Estrada PIU-151 numa distância de 4,90Km e chega ao P-5 na Fazenda Cruzeiro, no entroncamento da Estrada PIU-206, localizado pelas coordenadas UTM E=392.498,22 e N=7746.185,55. Daí, segue com o azimuth 193°17'10" pela Estrada PIU-151 numa distância de 6,6Km chegando no P-6 localizado na ponte do Rio São Francisco - lugar denominado Ponte do São Leão. Daí, segue com o azimuth 221°34'58", margeando o Rio São Francisco abaixo até o P-7 na barra do Córrego do Barreiro, localizado pelas coordenadas UTM E=398.082,55 e N=7750.768,59. Daí, volta à direita e segue com o azimuth 222°37'19" pelo Córrego do Barreiro acima o P-8, localizado pelas coordenadas UTM E=401.520,62 e N=7750.502,93 na Rodovia LMG-



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

824 que liga a cidade de Piumhi a cidade de Doloresópolis. Daí, atravessa a Rodovia LMG824 e continua pelo Córrego do Barreiro acima o P-9 na Estrada PIU-115 próximo a Fazenda Sapé, localizado pelas coordenadas UTM E=406.018,42 e N=7751.543,75. Daí, volve à direita e segue com azimuth 306°18'1" pela Estrada PIU-115 numa distância de 12,20Km e chega ao P-10, no entroncamento da Estrada PIU-105, localizado pelas coordenadas UTM E=407.807,00 e N=7744.556,96. Daí, volve à direita e segue com o azimuth 216°21'64" pela Estrada PIU-105 numa distância de 2,60Km e chega ao P-11, às margens da Rodovia MG-050, localizado pelas coordenadas UTM E=407.055,93 e N=7742.037,44. Daí, atravessa a Rodovia MG-050 e segue com o azimuth 182°41'06", subindo a Serra da Pimenta até o P-12, no Centro de Formação, localizado pelas coordenadas UTM E=406.200,71 e N=7739.407,04. Daí, segue com o azimuth 180°00'00" até o P-13, na Estrada PIU-121 e no Córrego do Araras, localizado pelas coordenadas UTM E=405.094,05 e N=7736.252,52. Daí, volve à direita e segue com o azimuth 206°22'56" pela Estrada PIU-121 numa distância de 4,10Km e chega ao P-14, no entroncamento da Estrada P-030, localizado pelas coordenadas UTM E=404.270,46 e N=7732.416,50. Daí volve à direita e segue com o azimuth 229°24'20" pela Estrada PIU-030 numa distância de 0,80Km e chega ao P-15, no entroncamento da Estrada PIU-125, localizado pelas coordenadas UTM E=403.750,31 e N=7732.695,84. Daí, segue com o azimuth 287°07'02" pela Estrada PIU-125 numa distância de 0,68Km e chega ao P-16, no Córrego da Onça, localizado pelas coordenadas UTM- E=402.780,29 e N=7730.834,77. Daí, volve à direita e segue com o azimuth 317°05'01" pelo córrego da Onça abaixo, até o P-17 na Rodovia MG-050, no Ribeirão das Minhocas, localizado pelas coordenadas UTM E=397.949,66e N=7730.827,57. Daí, segue com o azimuth 195°29'52 pelo Ribeirão das Minhocas abaixo, até P-18 na barra do Rio Piumhi, na Fazenda Porto, localizado na Estrada PIU-296 e identificado pelas coordenadas UTM E=391.098,72 e N=7728.766,80. Daí, segue com o azimuth 237°52'24 pela Estrada PIU-296 numa distância de 1,10Km e chega ao P-19, no entroncamento da Estrada PIU-158, localizada pelas coordenadas UTM E=388.684,28 e N=7728.848,68. Daí, segue numa distância de 3,50Km até o entroncamento da Estrada PIU-160. Daí, atravessa a Estrada PIU-160 e segue com o azimuth 257°57'24", confrontando com a fazenda do Sr. Junio Cesar de Oliveira e outros até o P-1, que foi dito como ponto de início da descrição do perímetro e fecha-o.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45° WGr., tendo como Sistema Geodésico de Referência o SIRGAS2000, época 2000,4. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Piumhi, 2 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Piumhi
CNPJ: 16.781.346/0001-04

RT
Iguara de Melo Junior
Engº Civil Crea nº63.772/D-MG

REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA

1º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi

Handwritten blue scribbles and marks on the left margin of the map.

CONVENÇÕES

Cursos de Água



e Lagoas Intermitentes



Barragens, Açudes e Lagoas



Áreas Sujeito Inundações



Coordenadas UTM

7726797.71

Ponte de Madeira

P.M.

Escola, Igreja



Sede de Fazenda



Outras Localidades



Sede de Município



Sistema de Coordenadas
 Coordenadas Planas Sistema UTM
 Elipsóide: SIRGAS 2000
 Meridiano Central: W -45
 Coordenadas Geodésicas do ponto: 01
 Latitude: S -20°30'36,76"
 Longitude: W -46°05'41"
 Coeficiente de Escala: K = 0.9997180
 Convergência = -00°23'1"

PROJETO P/FINS DE DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DE PIUMHI-MG

Proprietário: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
 CNPJ: 16.781.346/0001-04
 PREFEITO: ADEBERTO JOSE DE MELO
 ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

Município de Piumhi-MG

Área: 319.236.611,84 m2
 319.224 Km2

Perímetro: 102.256,26m
 102.256 Km

Município: Piumhi Data: 12/11/2020

Escala: 1:25000 Folha: LUNICA

Elaborado por: GPS Geodésico: Magellan PROMARK 100 - RTK-RTSP

RT: IGUARÁ DE MELO JUNIOR
 ENG. CIVIL CREA MG 63.772/D-MG

EXECUTADO EM AUTOCAD - ARCADIO DEL 1894 4199
 www.fernandoaragao.com.br